SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003/2011

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 07 de Outubro de 2011 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 149.780,99 (Cento e Quarenta e Nove Mil; Setecentos e Oitenta Reais; Noventa e Nove Centavos)**, pelas razões expostas no referido Laudo.

Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 26 de Outubro de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2011; ADJUDICAMOS o Presente Convite para a Empresa: **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de R$ 149.780,99 (Cento e Quarenta e Nove Mil; Setecentos e Oitenta Reais; Noventa e Nove Centavos).

Gab. Da Prefeita Municipal de Barra de São Miguel- PB, 26 de Outubro de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0AC8F272

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 062/2011 TP 003/2011

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NA COMUNIDADE RIACHO FUNDO-SÍTIO FLORESTA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CONTRATADO: SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.209.627/0001-36
PRAZO: 180 DIAS.
VALOR TOTAL R$ 149.780,99 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2011:
02070 – Secretaria de Saúde – 02070.10.302.0017.1007 – Construir, ref. E ampl. Postos e unid. De saúde – 449051.000 – Obras e Instalações. Os recursos serão provenientes de convênio com o Ministério da Saúde n.º 11192/2009 e contrapartida municipal.

Barra de São Miguel, 26 de Outubro de 2011.

Município de Barra de São Miguel

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita
Contratante

SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:4A54118E

GABINETE
PORTARIA Nº 0047/2011 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Nomear, **CLAUDIO LISSIAS RUFINO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n° **066.103.694-45**, RG n° **2.977.163 SSP/PB**, para ocupar o Cargo de **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, deste município,

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Barra de São Miguel, 14 de Junho de 2011.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:54FCD046

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 03.2011.001/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, adotada como RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise dos preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,
HOMOLOGO o RESULTADO FINAL da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS que adjudico em favor da empresa: VALDOMIRO TAVARES DE LUCENA no valor global de R$ 10.480,00(dez mil quatrocentos e oitenta reais).
3. À CPL, para providenciar o respectivo Aviso de Resultado, publicando-o no Diário Oficial e afixando-o no Quadro de Avisos desta CÂMARA, para conhecimento dos interessados. Após, à Assessoria Jurídica desta Edilidade, para elaboração do Contrato de Fornecimento. Por fim, expeça-se a competente ordem de fornecimento, fixando prazo para início da entrega dos produtos.
Conceição-PB, 06 de Outubro de 2011.

RONILDO LEITE MANIÇOBA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:DCF0094F

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03.2011.001/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, nomeada através da **Portaria nº 001/2011**, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS-LICTANTE VENCEDOR: VALDOMIRO TAVARES DE LUCENA, Venceu o item 01, cotando o valor global de R$ 10.480,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).**
Cientifique-se. Publique-se.
Conceição-PB, 06 de Outubro de 2011.

MARIA JANAINA VANDERLEY FEITOSA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:1725E6A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 026/2011

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 039/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade CARTA CONVITE de n**º 026/2011**, com abertura para 17/10/2011, às 10:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, mais precisamente à PRACA JOAO PESSOA, 05, CENTRO - JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a(s) Empresas: MARIA DO SOCORRO QUIRINO, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.238.462/0001-16, e INSC. EST. nº. 16.154.531-9, estabelecida à Rua Vereador Benedito Mota, 258A, Alto Branco, Campina Grande, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Juazeirinho/PB, 25 de outubro de 2011.

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:A97738CD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 018/2011
Carta Convite Nº 011/2011
INSTRUMENTO: Contrato para Locação de Equipamentos para realização de Exames de Hematologia e por Elisa com Fornecimento de Reagentes, de forma parcelada a este Órgão.
PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.663.156/0001-51
OBJETO: Contrato para Locação de Equipamentos para realização de Exames de Hematologia e por Elisa com Fornecimento de Reagentes, subordinados ao Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho.
RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.
VIGÊNCIA : A partir de 26/10/2011 até 31/12/2011.

SIGNATÁRIOS:

ALEXSANDRO DE ARAÚJO SOUSA
Contratante

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:12D6AAF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 00016/2011

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – ASSINATURA DE CONTRATO

Através da presente, fica notificada a(s) Licitante(s) abaixo relacionada(s) para no prazo de 05(cinco) assinar(em) o(s) contrato(s) relativos a presente licitação em epígrafe. O não atendimento da presente notificação no prazo acima estabelecido, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
CT Nº 00132/2011 - CONSTRUTORA DIAS CORREIA LTDA - R$ 75

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AEFE4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2011

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09h30min horas do dia 10 de Novembro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E TRIO ELÉTRICO PARA ABRILHANTAR A IX EDÇÃO DO FESTIVAL DA CARNE-DE-SOL 2011, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2011.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5CC3082C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00016/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00016/2011, que objetiva: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA REGULARIZAÇÃO DO LEITO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DIAS CORREIA LTDA - R$ 75.200,00.

Picuí - PB, 20 de Outubro de 2011

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06E4C41A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DE REFERENTE À ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Prefeita Constitucional de Pombal/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem firmar o 1º Termo Aditivo de referente à **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**. Objeto pactuado entre a Prefeitura Municipal de Pombal e a empresa CHAVIER CONSTRUÇÕES LTDA –ME CNPJ Nº 09.139.225/0001-06, através do **Contrato nº 231/2011**.
CLAUSULA 1ª – Fica alterado a Razão Social anteriormente denominada de CHAVIER CONSTRUÇÕES LTDA –ME CNPJ Nº 09.139.225/0001-06, passando a ser denominada de K1 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.139.225/0001-06;
CLAUSULA 2ª – Fica alterada a sua localização, passando a ser localizada à Rua Antonio Fernandes de Almeida nº 801, Bairro Nova Vida – CEP: 58840-000, na cidade de Pombal/PB.
CLAUSULA 3ª – Fica alterada o Sócio Administrador passando a ser admitido o Sr. Karllyan Handrykson Santos Bezerra, o qual passa a ser o administrador.
CLAUSULA 4ª – Permanecem inalteradas a demais cláusulas.

Pombal - PB, 27 de Outubro de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:333BA846

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
DESPACHO

Ref.: Pregão Presencial nº 0153/211
Item:

12. BOLSA PARA GESTANTE, confeccionado em material torixo graxo esp. 0,9, com estampa, na cor marfim, com forro BK 0,15 e fundo com borracha, zíper e dois cursor san Cris, meia argola e regulador de metal. Bolsos laterais com 19 cm de altura e 23 cm de largura; Bolso na frente bordado com 20 cm de altura e 24 cm de largura; alça de mão de 35 cm; alça de ombro 1,40 cm; meio da bolsa 65 cm e zíper de 65 cm. Dimensões: 29 cm de altura e 40 cm de comprimento, cotado pela Empresa FRS do Nascimento – CNPJ 09.442.524/0001-07 na importância de R$ 30,00 (Trinta reais).

Tendo em vista que empresa vencedora do item acima especificado não atendeu a solicitação para apresentação da Proposta para análise técnica no prazo hábil, conforme solicitação via e-mal anexo nos autos do procedimento licitatório;

Convoca-se o 2º colocado a empresa **MAYCOLL DE TARCIO ANDRADE DANTAS -ME CNPJ:09.494.701/0001-07** para fornecer nas mesmo condições do primeiro o produto ofertado.

PUBLIQUE-SE, dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se no site www.diariomunicipal.com.br/famup.

Pombal, 27 de Outubro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8E20C951

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00163/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00163/2011, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as unidades básicas de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA; KALCULUS COM. DE MOVÉIS E MÁQ P/ ESCRITORIO LTDA; REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pombal - PB, 27 de Outubro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:2FD8B26A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 109/2011

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando Retorno as Atividades conforme PROCESSO nº. 1.451/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a); e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços do servidor na Secretaria de Educação do Município e Parecer Jurídico favorável ao pleito emitido pela Procuradoria Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO AS ATIVIDADES** ao Senhor **DAGVAN MONTEIRO FORMIGA,** titular do Cargo Público de **PROFESSOR MAG I,** Matricula nº.0873-6, designado para prestar serviços na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2011.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:87C34693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0525/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) JOSÉ LEONAN FERNANDES JUNIOR.

O Município de Pombal - PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **José Leonan Fernandes Junior,** Solteiro, portador do CPF n° 526.647.324-04 e RG 1.137.928, residente e domiciliado na Rua Silvestre Claudino,270,bairro centro,Uirauna-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0525/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0525/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de julho de 2011, para desempenhar as funções de Médico Plantonista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.
Pombal - PB, 26 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

JOSÉ LEONAN FERNANDES JÚNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D213271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0549/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA.

O Município de Pombal - PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Luiz Alberto Gadelha de Oliveira,** Solteiro, portador do CPF n° 343.086.604-91 e RG 590465, residente e domiciliado na Rua João Alvino Gomes de Sá,91,bairro centro,Sousa-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0549/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0549/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 01 de agosto de 2011, para desempenhar as funções de Médico Plantonista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.
Pombal - PB, 26 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:FDA3A94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 546/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 546/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Memorando, enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GENILDA LACERDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** Matrícula nº304, pelo período de 06 de outubro de 2011 a 04 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B952A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 549/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 549/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** Matrícula nº. 9439, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias, a partir de 10 de outubro de 2011 a 08 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3386550E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 554/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 554/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de implantação de **SALÁRIO FAMÍLIA,** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo identicado(a) conforme Processo nº. 1.447/2011;
CONSIDERANDO a apresentação de cópia de Certidão de Nascimento do filho datada de 02/09/2011, parte constante desse processo;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER, à(o)** Servidor(a) **FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS,** funcionário(a) deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matricula nº 0112-2, **SALÁRIO FAMÍLIA,** estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo (a) Requerente.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 74 inciso II da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:20668299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 500/2011

PORTARIA SEAD/PMP N° 500/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do oficio n° 088 enviado pelo Conselho Tutelar de Pombal-PB, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO o disposto no Art.5º, §4º da Lei Municipal Nº1.083 de 01 de junho de 2001;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **GERLANDIO ALMEIDA FREIRES,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** Matrícula nº.70523, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BF627778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 540/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento de LICENÇA GESTANTE, PROCESSO nº 1.435/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **GILDENIZIA DA SILVA CLEMENTINO**, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Contrato nº 367/2011, LICENÇA GESTANTE pelo período de 120 dias, a partir de 28 de setembro de 2011 à 25 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 90 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal (PB)

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4DE0B994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 548/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JAKELINE NERI DA COSTA FAUSTO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Matrícula nº. 358, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:50B48C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 552/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.448/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **JOANA DARK FERNANDES PEREIRA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA,** matrícula nº 0723-4, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 26 de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6D9FABF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 542/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO PAULO BENIGNO LACERDA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Matrícula nº. 360, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8D259BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 551/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.469/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **JOÃO PEREIRA DE SALES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE,** matrícula nº 0561, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 de outubro de 2011 a 14 de outubro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0137E963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 547/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA LACERDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** Matrícula nº. 0351, lotado na Secretaria de Infra Estrutura pelo período de 30 dias, a partir de 01 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CB51F560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 539/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON ROBERTO FERREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Matrícula nº. 088, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:20380136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 556/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria do Meio Ambiente de Pombal-PB, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO** Matrícula nº. 0527, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FB86A82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 544/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do memorando enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, informando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **LAURA DE SOUSA LEITE,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Matrícula nº. 089, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de 30 dias, a partir de 03 de outubro de 2011 a 01 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FC998BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 545/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício No 1002/2011 enviado pelo Poder Judiciário Diretoria da Comarca de Pombal - PB, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO que a servidora encontra-se à disposição daquele órgão;
CONSIDERANDO que a servidora já completou o período aquisitivo;
CONSIDERANDO que não será necessária a contratação de um substituto;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA SOARES ARRUDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Matrícula nº. 0608, lotado na Secretaria de Infra Estrutura pelo período de 30 dias, a partir de 17 de outubro de 2011 a 15 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C34FE33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 541/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.444/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **MARIA GORETT DOS SANTOS MELO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** matrícula nº 0750-1, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 25 de setembro de 2011 a 02 de outubro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:048645DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 553/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de implantação de **SALÁRIO FAMÍLIA,** formulado(a) pelo(a) servidor(a) abaixo identicado(a) conforme Processo nº. 1.456/2011;
CONSIDERANDO a apresentação de cópia de Certidão de Nascimento do filho datada de 27/07/2011, parte constante desse processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER, à(o)** Servidor(a) **RONÉLIA DOS SANTOS ARRUDA,** funcionário(a) deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Contrato nº 267, **SALÁRIO FAMÍLIA,** estando os requisitos necessário para gozo do benefício comprovados pelo (a) Requerente.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 74 inciso II da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4AA26ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 550/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, PROCESSO Nº 1.442/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **SULEIDE DA COSTA SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 1003-0, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de setembro de 2011 a 02 de outubro de 2011, devendo ser encaminhada à junta médica do INSS a partir de 09 de outubro de 2011 para a cobertura do restante da licença.
Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DD993C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 543/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PROCESSO Nº 1.442/2011, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a apresentação de Atestado Médico e Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à(o) Servidor(a) **VALDIRENE FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 1003-0, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de setembro de 2011 a 13 de outubro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a **CONCESSÃO** do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir das vantagens previstas no Art. 85 da Lei Municipal nº. 717/1991.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2011.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal – PB

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:58357C71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e ODON BEZERRA E MACEDO PEREIRA ADVOGADOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Execução dos serviços especializados de natureza jurídica – advogado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível n.º 0005/2010. ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses – prazo total: 24 meses. ASSINATURA: 10 de junho de 2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:188AEDB8

CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2010.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e ODON BEZERRA E MACEDO PEREIRA ADVOGADOS. OBJETO: O

presente contrato tem por objeto: Execução dos serviços especializados de natureza jurídica – advogado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível n.º 0005/2010. ADITIVO: Ficam suprimidas do contrato celebrado as alíneas "c" e "d" da Cláusula Terceira. ASSINATURA: 25.10.2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:F641C34C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.028-B/2010 SAPÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Define atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, acrescenta e renumera artigos, modifica redação do artigo 4º e anexo único, suprime os artigos 5º e 7º, e modifica redação da lei nº 946/2007, de 11/07/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNCÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, falo saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes artigos a Lei Municipal nº 946/07, de 11/07/2007:

Art. 1º -.....

Art. 2º - .....

"**Art. 3º** - O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida".

"Art. 4º - O Agente de Combate as Endemias – ACE, tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, bem como:

I – realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos;

II – identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;

III – orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadores;

IV – encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de atenção primária em saúde, de acordo com as orientações da secretaria municipal de saúde".

Art. 2º - Fica modificado a redação do artigo 4º da Lei nº 946/07, que passa a ser a seguinte:

"Art. 4º - Os atuais ACS e ACE que na data da vigência da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, desempenhavam, mediante contrato, com seleção pública efetuada pela Administração Municipal ou Estadual, preservados os princípios constitucionais inseridos no Art. 37 da Carta Magna, terão assegurados a regularização do vínculo funcional, conforme EC 51/2006, no respectivo cargo, após a publicação desta lei, no prazo de (90) noventa dias, dispensado novo processo seletivo.

Art. 3º - Ficam suprimidos os artigos 5º e 7º da Lei nº 946/07.

Art. 4º - Renumere-se os demais artigos necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de setembro de 2010

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

OME DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40	R$ 510,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130	R$ 510,00

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:25A3DF98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.289/2011 SAPÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições publicas municipais, no dia 28 de outubro do corrente (dia dos servidores públicos municipais), mantendo-se o funcionamento dos serviços essenciais prestados pelo Hospital Dr. Sá Andrade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Sapé, 27 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:98086BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica e art. 12 da Lei nº 801/2001, de 05/02/2001.

R E S O L V E :

Designar o servidor **ANTONIO SALES DE CARVALHO IRMÃO**, mat. 1539-3, Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Tributação, lotado na Secretaria de Finanças. Com gratificação no valor de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:0F1265D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **MARCOS AURÉLIO MARTINS DA COSTA,** mat. 3789-0, Agente Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EF6FC945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Exonerar o senhor **ORLANDO FRANCELINO GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:A7C8506D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Exonerar a servidora Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos, mat. 819-2, Professor P1, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Administração. Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:BE4C1309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Designar a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA CRUZ DE ANDRADE SANTOS**, mat. 819-2, Professor P1, para exercer o cargo d provimento em comissão de Chefe da Seção da Vigilância Sanitária, lotada Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:35E7FC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.
R E S O L V E :
Nomear o senhor **GIVANILDO ARCANJO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação, da Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2011.
Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FF0DBA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2011. SAPÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, c/c o art. 88, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica.

R E S O L V E :

Exonerar o senhor **TÂNIA CAVALCANTE PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Epidemiológica, da Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FE6FAA0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 145 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR CAVACO FARIAS,** para ocupar o cargo de **ACUPUNTURISTA**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, de provimento efetivo da **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade,** provido por força de aprovação no **concurso público 001/2011.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E76C6F57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n° 538/2011, de 24/01/2011** e o edital do **concurso público n° 001/2011**, realizado no dia **15 de maio de 2011**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, do dia 23 de setembro 2011**, e no **Diário Oficial do Estado do dia 23 de setembro** que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.°	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
1	RITA DE CÁSSIA NEVES LEITE	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	1º

Soledade, 27 de outubro de 2011

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6C0A81D3

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAL

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2011, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente os Conselhos Previdenciário e Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade).
Dando inicio aos trabalhos o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo, congratulou os Conselheiros Fiscais e Previdenciários. Verificou-se as ausências dos conselheiros Fabio Nobrega Fialho e Marcos Thiago Marinho, Maria das Dores Araujo Gomes, Geisa de Fatima S de L Ferino, Ruth Fragoso Mamede, Icaro Onofre Costa e Maria Jose Alves dos Santos. A Conselheira Maria Cristina Lima Araujo apresentou documentação atestando não possibilidade na participação da reunião do dia 15/09/2011, sendo aceito por todos os presentes. O Diretor Presidente informou que o rendimento das aplicações somou R$ 34.518,07 (trinta quatro mil quinhentos e dezoito reais e sete centavos), foi informado que o saldo financeiro no dia 27 de outubro de 2011 totaliza R$ 3.682.571,26 (três milhões seiscentos e oitenta dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), com a distribuição em 46% no Banco do Brasil S/A e 56% na Caixa Econômica Federal, sendo informado também que na presente data tanto o Poder Executivo como o Legislativo estão com os repasses ao IPSOL rigorosamente em dia, como também foi apresentado laminas de fundos de investimentos com rendimento de nossas aplicações, artigos econômicos, histórico do INPC, itens formação deste índice que utilizamos para meta atuarial e gráficos com distribuição das aplicações e rentabilidades acumuladas até o mês de setembro de 2011. O Diretor Presidente informou que até a presente data foram concedidos 36 benefícios entre Aposentados e Pensionistas e que a economia entre IPSOL x INSS até o mês de agosto de 2011 supera R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Continuando a reunião o Diretor Presidente encaminhou ao Conselho Fiscal toda a documentação das despesas e receitas do mês de setembro de 2011. Tendo em mãos a documentação mencionada, os Conselheiros Fiscais apreciaram individualmente cada documento, verificando estar conforme manda a lei, comprovando a correta aplicação dos recursos do IPSOL, emitindo parecer favorável por unanimidade. O Conselho Previdenciário aprova por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal. O Diretor Previdenciário Klebiano Jose Brito Informou a participação do Congresso em Petrolina PE, juntamente com os Conselheiros Icaro Onofre Costa e Marcos Thiago Marinho. O Diretor Presidente informou que conforme ata da reunião anterior foi apresentado aos conselheiros vídeo de palestra com Eduardo Fernandes, com o tema Responsabilidade para os Conselheiros, sendo agendada para o próximo dia 30 de novembro de 2011. Como também fica agendado para o dia 17 de novembro deste ano a próxima reunião ordinária conjunta dos conselhos. Na ausência do Presidente do Conselho Previdenciário o Sr Marcos Thiago Marinho, o Conselheiro Cleiton de Almeida foi eleito por aclamação por seus pares a Presidente do Conselho Previdenciário para esta reunião.
Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo solicitado a mim João Moreira de Couto Filho, Diretor Administrativo Financeiro, a proceder à confecção desta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Fiscal

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Previdenciário

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:B756938E

